



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 08/SG/2017

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da LC nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças voltadas a responsabilidade fiscal;

Considerando as disposições da Lei Federal, 4.320 de 17/03/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de Orçamento dos Entes Federados;

Considerando o disposto na Resolução do TCE/RS nº 1052/2015 que dispõe sobre documentos a serem entregues para exames em processos de Contas e Gestão;

Considerando o disposto na Instrução Normativa do TCE/RS nº 19/2016 que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal;

Considerando a necessidade de organizar as atividades internas de encerramento de exercício fica estabelecido o que segue e

Considerando que 28/12/17 é o último dia de expediente bancário;

Considerando que os últimos dias do exercício caem no sábado e domingo e

Considerando a necessidade de muitos ajustes de encerramento de exercício:

DETERMINA:

a) Que fica facultado o expediente interno a todas as áreas de que desenvolvem atividades inerentes ao encerramento de exercício no sábado e domingo, dias 30 e 31 de dezembro respectivamente para efetuarem inclusive lançamentos contábeis para ajustar o balanço do exercício financeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito